



BAE

# Boletim Administrativo Eletrônico

Nº 1.933 de 21 de fevereiro de 2025  
Edição Semanal

## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## Atos da Presidência

Portarias ..... 5-29

## Atos da Corregedoria

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta ..... 30-31

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias ..... 32-36

## Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital ..... 37-42

Portarias ..... 43-44

## Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas ..... 45-48

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia ..... 49-51

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás ..... 52

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso ..... 53-54

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais ..... 55-61

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná ..... 62-64

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco ..... 65

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul ..... 66-67

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina ..... 68

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe ..... 69-72

## Atos das unidades especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx ..... 73-74

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 74 páginas.....*

## Atos da Presidência

### PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, e pela Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria Iphan nº 214, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.009685/2024-08, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Editorial da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

I - DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1534881, lotado no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular;

II - FRANCINI MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1120613, lotada no Centro Nacional de Arqueologia;

III - FILIPE RAFAEL GRACIOLI, matrícula SIAPE nº 3149607, lotado no Centro Lucio Costa;

IV - GLADYS MARY SANTOS SALES, matrícula SIAPE nº 3126296, lotada na Superintendência do Iphan em São Paulo;

V - MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3128628, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação;

VI - MÁRCIO RODRIGO CÔELHO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1814061, lotado na Superintendência do Iphan no Ceará;

VII - MARTINA AHLERT, matrícula SIAPE nº 1925487, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação;

VIII - TAINAH VICTOR SILVA LEITE, matrícula SIAPE nº 1416303, lotada na Superintendência do Iphan em Minas Gerais;

IX - VLADIMIR FERNANDO STELLO, matrícula SIAPE nº 1096986, lotado na Superintendência do Iphan em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01498.001112/2024-81, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor VINÍCIUS DE PAULA ARAGÃO, matrícula nº 1233476, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, no Sítio Roberto Burle Marx, Unidade Especial vinculada ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, para a Superintendência do Iphan no estado de Pernambuco, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 87, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 947975, firmado entre este Instituto e a Agência de Iniciativas Cidadãs, no âmbito do processo nº 01450.007448/2023-13, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	DANILO GUSTAVO SILVEIRA ASP	3262448

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 485, de 19 de agosto de 2024 (5706920), publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.894, Edição Semanal, de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS  
Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007148/2023-34, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947716/2023, firmado entre este Instituto e o Coletivo de Educação, Cultura, Permacultura e Saúde Integral Flor e Ser do Cerrado, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990
Gestor Substituto	TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
Gestor Administrativo/Financeiro titular	CÉLIA LUCAS DIAS	1250133
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

**Art. 2º** O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Vissungos - inventário de falares afro-brasileiros*".

**Art. 3º** Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, arts. 61 e 62, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 372, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 89, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o Processo nº 01450.007158/2023-70, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947698, firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena -IEPE, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	ANDRE LUIS DOS SANTOS ANDRADE	3617480
Gestor Substituto	MARYCLÉA CARMONA MAUÉS NEVES	2088499
Gestor Administrativo/Financeiro titular	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

**Art. 2º** O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Artes do Txama Txama: documentando nossas práticas e saberes, fortalecendo nossas existências, salvaguardando nosso patrimônio."

**Art. 3º** Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

- I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;
- II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e
- III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 365, de 02 de agosto de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007157/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947723/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPE), os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	3400833
Gestor Substituto	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	2997415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Anumhak Omíttop, Jamihme omi ritopo: Fortalecendo nossa língua".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 369, de 2 de agosto de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 02 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Grass

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 95, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007146/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947690/2023, firmado entre este Instituto e a Associação de Proteção Social Indígena e Recuperação Ecológica, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	FRANCIMÁRIO VITO DOS SANTOS	1614300
Gestor Substituto	FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	3152415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Inventário da língua do povo A'uweuptabi (Xavante)".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 370, de 30 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 96, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007446/2023-24, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947973/2023, firmado entre este Instituto e a Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	TAINAH VICTOR DA SILVA LEITE	1416303
Gestor Substituto	ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
Gestor Administrativo/Financeiro titular	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Sistematização de registros e informações sobre a história e tradições da comunidade do Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango (MG)."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 377, de 31 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947725, firmado entre este Instituto e o Centro de Trabalho Indigenista, no âmbito do processo nº 01450.007164/2023-27, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	1087909
Gestor Substituto	JOAO PAULO PEREIRA DO AMARAL	1146104
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a "INRC dos Modos de fazer a cerâmica Terena".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 490, de 20 de setembro de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.896, Edição Semanal, de 27 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo nº 01450.007443/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947956/2023, firmado entre este Instituto e o Centro de Folclore e Arte Popular de Caxias - MA, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	IZAURINA MARIA DE AZEVEDO NUNES	1225029
Gestor Substituto	MARIANA ZANCHETTA OTAVIANO	3126220
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Reconhecimento e difusão dos conhecimentos de mestres por meio da integração de espaços que desenvolvem práticas educativas em Caxias (MA)."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 366, de 29 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PRTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 99, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007061/2023-67, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947726/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cavalo Marinho Estrela de Ouro, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LÍVIA MORAES E SILVA	1821951
Gestor Substituto	THAMIRES HELENA NEVES OLIVEIRA	3126122
Gestor Administrativo/Financeiro titular	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

**Art. 2º** O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Na Pisada do Cavalo Marinho Estrela de Ouro - Transmissão de saberes do Cavalo Marinho."

**Art. 3º** Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 399, de 2 de agosto de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.883, Edição Semanal, de 9 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007445/2023-80, resolve:

**Art. 1º** Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947972/2023, firmado entre este Instituto e o Observatório das Favelas do Rio de Janeiro, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LEANDRO SALGUEIRINHO DE OLIVEIRA	3126154
Gestor Substituto	MURILO CARVALHO PINHO	2089858
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

**Art. 2º** O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Realização de ações de inventário e educação patrimonial nas Favelas de Leopoldina (RJ)"

**Art. 3º** Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoricamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

**Art. 4º** Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 363, de 29 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e no Processo SEI nº 01508.001097/2024-13, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA RAFAELA MAGALHÃES CORRÊA, matrícula Siape nº 01540702, ocupante de cargo efetivo de Técnico I, DICTEC/PR, afastamento para cursar o Programa de pós-graduação em Políticas Públicas, para desenvolver o projeto: Financiamento da Política de Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, em nível de doutorado, promovido pela Universidade Federal do Paraná no período de 03 de março de 2025 a 01º de março de 2028, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120/2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -**

**IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e no Processo SEI nº 01506.001893/2024-68, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DULCILEI DE SOUZA CIPRIANO, matrícula Siape nº 3126316, ocupante de cargo efetivo de Técnico I, COTEC/SP do IPHAN , Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Patrimônios de Arquitetura e Urbanismo, em nível de doutorado, promovido pela Universidade de São Paulo, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 05 de julho de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -**

**IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, e no Processo SEI nº 01450.011101/2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA FRANÇA DE QUEIROZ CALVALCANTI LIMA, matrícula Siape nº 1557843, ocupante do cargo de Analista I, em exercício na CGTI/DPA do IPHAN SEDE, Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Engenharia, em nível de mestrado, promovido pela Universidade Politécnica no período de 07 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2027, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e no Processo SEI nº 01514.002426/2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1545920, ocupante de cargo efetivo de Técnico I, COTEC/MG, afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de doutorado, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais no período de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2027, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120/2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL -**

**IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e no Processo SEI nº 01450.011030/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAUL BROCHADO MARAVALHAS, matrícula Siape nº 3125002, ocupante de cargo efetivo de Técnico I, CGID/DEPAM do IPHAN SEDE, Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Patrimônios de Influência Portuguesa, em nível de doutorado, promovido pela Universidade de Coimbra no período de 07 de abril de 2025 a 31 de março de 2028, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,**

**IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023. e o processo SEI nº01490.000456/2024-43, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES, matrícula Siape nº 3126015, ocupante de cargo efetivo de Técnico I, COTEC/IPHAN/AM, Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, em nível de doutorado, promovido pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM no período de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de março de 2026 , com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN,**

no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e no Processo SEI nº 01450.011154/2024-77, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora AMANDA SUCUPIRA PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1209173, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na CORER/CGIR/DPI, Afastamento para cursar o Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, em nível de mestrado, promovido pela Universidade de Brasília - UnB no período de 24 de março de 2025 a 31 de março de 2026, com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021 e, de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 120/2024.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 109, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007073/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947729/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual - Marlin Azul, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	MARCELO DA SILVA MURILO	1308146
Gestor Substituto	FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	3128943
Gestor Administrativo/Financeiro titular	CÉLIA LUCAS DIAS	1250133
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Memória do Barro - Paneleiras."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 379, de 31 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

**PORTRARIA IPHAN Nº 225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro para assinatura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Hotel Florida Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01500.000150/2015-30.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Hotel Florida Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.000150/2015-30, cujo objeto é a implantação de sistemas de segurança, controle e monitoramento de circulação de público e de guarda de objetos, cobrindo os espaços de acesso e mostras da Sala do Artista Popular com seu ponto de comercialização permanente.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendente do Iphan do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.000150/2015-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS  
Presidente

**PORTARIA IPHAN Nº 227, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Portaria Iphan nº 202, de 5 de novembro de 2024, que institui no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Grupo de Trabalho Xingu (GT Xingu), com o objetivo de discutir e propor ações e instrumentos de gestão capazes de garantir a preservação e a salvaguarda do Patrimônio Cultural Xinguano.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria Iphan nº 202, de 5 de novembro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan/BAE Iphan nº 1.907, de 14 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores do Iphan e representantes das comunidades indígenas elencados abaixo:

Representantes	Membro	Unidade
Danilo Curado	Titular	CGID/DEPAM
Raul Brochado Maravalhas	Suplente	CGID/DEPAM
Thaís Borges da Silva Pinho Werneck	Titular	DPI
Pedro Gustavo Morgado Clerot	1ª Suplente	DPI
Paulo Moura Peters	2º Suplente	DPI
Danilo Gustavo Silveira Asp	Titular	DAFE
Eric Lemos Pereira Faustino	Suplente	DAFE
Patrícia Barba Melves	Titular	CNL/DAEI
Ana Paula da Rosa Leal	Suplente	CNL/DAEI
Fernanda de Sousa Fernandes	Titular	CNA/DAEI
Francisco Forte Stucchi	Suplente	CNA/DAEI
Fernanda Araújo Marques da Silva	Titular	IPHAN/MT
Yakuwipu Waurá Ewésh Yawalapiti Waurá Kohizinho Kalapalo Awaqkatu Kayabi	Suplente	ATIX
Alawero Meynako Iauukula Kaibabi Suia Awajato Aweti Karin Yudja	Titular	ATIX

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRAS

Presidente

**PORTARIA IPHAN Nº 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo nº 01450.001821/2025-94, resolve:

**Art. 1º** Criar a "Comissão Especial para Estruturação da Política de investimentos, parcerias e inovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional", com a seguinte composição:

- I- Gabinete da Presidência do Iphan;
- II - Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais;
- III - Departamento de Planejamento e Administração;
- IV- Departamento de Articulação, Fomento e Educação;
- V- Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização; e
- VI - Departamento de Patrimônio Imaterial.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais exercer as funções de coordenação e secretaria executiva.

**Art. 2º** A Comissão terá como objetivos:

I- Estruturar a nova Política de Investimentos, Parcerias e Inovação do Iphan, que busca a captação de recursos e parcerias para financiamento de projetos estratégicos do órgão, a fim de garantir a sustentabilidade e adequação às novas necessidades da proteção ao patrimônio histórico e cultural brasileiro;

II - Integrar a nova Política de Investimentos, Parcerias e Inovação do Iphan às iniciativas já existentes relacionadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), Fundo Nacional da Cultura (FNC), Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e outras fontes de recurso existentes;

III - Estudar e avaliar as possibilidades de captação de recursos, considerando fontes da União, bancos de desenvolvimento, fundos, organismos multilaterais, dentre outros.

IV - Fomentar parcerias com entidades governamentais e não-governamentais para o financiamento e troca de conhecimentos técnicos, no intuito de potencializar as políticas públicas do órgão; e

V - Formular e propor medidas que garantam a sustentabilidade financeira das iniciativas do órgão.

**Art. 3º** A Comissão terá duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, desde que motivada, mediante aprovação da autoridade máxima do Iphan.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar um relatório preliminar de suas atividades dentro de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, e um relatório mais elaborado ao fim do seu prazo de vigência.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir sempre que necessário, contando com o assessoramento da Procuradoria Federal junto ao Iphan, que prestará suporte jurídico às discussões e deliberações.

Art. 6º Qualquer servidor do Iphan poderá ser convocado, de forma extraordinária, para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO GRASS

Presidente

## CORREGEDORIA

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.001635/2025-55

**Agente público:** Emanuel Oliveira Braga, Matrícula SIAPE 1550551, Superintendente do Iphan da Paraíba.

**Descrição do Fato:** Descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar as normas legais e regulamentares quando do suprimento de fundos (Art. 116, incisos I e III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.001542/2025-21

**Agente público:** Elaine Lopes de Paiva, Matrícula SIAPE 2088315, Assistente da Superintendência do Iphan da Paraíba.

**Descrição do Fato:** Descumprimento do dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de observar as normas legais e regulamentares quando do pagamento de serviços necessários ao funcionamento da unidade e quando da prorrogação do Contrato nº. 01/2020 (Art. 116, incisos I e III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nº 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF	Evento
Fiscal Setorial	Vinicius Prado Januzzi	1026448	387.907.168-33	Lançamento do livro Bastião nas terras de São Saruê

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI  
Diretora de Planejamento e Administração

**PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre esta autarquia e a LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ/MF nº 40.851.323/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e complementares, planilha orçamentária, memoriais e demais documentos para a restauração da Praça dos Três Poderes - conforme Processo SEI nº 01450.001492/2024-09.

Nome	Matrícula SIAPE	Função
Maurício Guimarães Goulart	**594**	Gestor do Contrato
Luiz Henrique de Azevedo Borges	**347**	Gestor do Contrato - Substituto
Júnio Carvalho dos Santos	**493**	Fiscal Técnico
Jéssica Gomes da Silva	**193**	Fiscal Técnico - Substituto
Luiz Henrique de Azevedo Borges	**347**	Fiscal Administrativo
Camila Fernandes Lobo	**692**	Fiscal Administrativo - Substituto

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 128 de 18 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTARIA DPA/IPHAN N° 22 DE 18 DE JANEIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.001587/2025-03, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º, Inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação de solução de videoconferência, visando atender as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

**I** - como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	André Megale Melo	Paulo Alves de Azevedo Neto
Matrícula SIAPE:	**757**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA/IPHAN	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

**II** - como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Fabiane Ferreira Caldeira	Gabriella Christina Lima da Silva
Matrícula SIAPE:	**123**	**229**
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

**III.** como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Américo Arantes Ferreira Nogueira	Sérgio Porto Carneiro
Matrícula SIAPE:	**977**	**793**
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA/IPHAN

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

**PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF	Evento
Fiscal Setorial	Vinicius Prado Januzzi	1026448	387.907.168-33	Cerimônia de celebração de acordo de cooperação com a SED DF
Fiscal Setorial	Daniel Oliveira Terto	1125095	663.976.773-20	Visita Técnica à Superintendência do IPHAN no Piauí e à Estação Ferroviária de Teresina
Fiscal Setorial	André Ricardo Ribeiro Batista	1820367	006.534.713-78	Entrega da Obra do Complexo Ferroviário de Caxias
Fiscal Setorial	Beatriz Otto de Santana	2711612	814.139.391-04	Seminário Nos Trilhos do Patrimônio
Fiscal Setorial	Rafael Gaspar	1867380	830.164.063-49	2ª edição do Café com Cordel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.010802/2024-78, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º, Inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação de empresa para fornecimento de subscrição anual de licenças de software Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS), visando atender as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

**I** - como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	André Megale Melo	Paulo Alves de Azevedo Neto
Matrícula SIAPE:	**757**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA/IPHAN	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

**II** - como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Gabriella Christina Lima da Silva	Martina Sanches Guenther
Matrícula SIAPE:	**229**	**263**
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

**III** - como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Sérgio Porto Carneiro	Naiara Watanabe
Matrícula SIAPE:	**793**	**400**
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA/IPHAN

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

### EDITAL COGEPE/DPA/IPHAN Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 01450.001506/2025-67

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISP - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo nº 01450.001506/2025-67, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP - Área de Transformação Digital na Coordenação de Infraestrutura Tecnológica - COINF/CGTI/DPA, em Brasília/DF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, em Brasília/DF.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado. 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, em Brasília/DF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Gratificação: Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP - Área de Transformação Digital.

2.2. Lotação: Coordenação de Infraestrutura Tecnológica - COINF/CGTI/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 4.895,19 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Ter formação acadêmica de nível superior em qualquer área de conhecimento.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Possuir autorização prévia da chefia imediata, conforme a política do órgão de origem para participação em processo seletivo;

3.1.5. Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Iphan.

3.1.6. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo.

3.1.7. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo, ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.1.8. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.9. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Mediante art. 291 Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, são competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Fiscalização de contratos de TI;

4.3. Cumprir e fazer cumprir as políticas, diretrizes e normas emanadas pelo SISP;

4.4. Fornecer subsídios para a definição e elaboração de políticas, diretrizes e normas relativas ao SISP;

4.5. Coordenar, planejar, articular e controlar os recursos de informação e informática no âmbito do SISP;

4.6. Participar dos encontros de trabalho programados para tratar de assuntos relacionados com o SISP;

4.7. Participar na elaboração e implantação de planos de formação, desenvolvimento e treinamento do pessoal envolvido na área de abrangência do SISP;

4.8. Incentivar ações prospectivas, visando a acompanhar as inovações técnicas da área de informática, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços no âmbito do SISP; e 4.9. Promover a disseminação das informações disponíveis de interesse do SISP.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação no desenvolvimento das seguintes atividades:

5.1.1. Apoiar na especificação, provimento e administração de soluções de TI necessárias ao desempenho das atividades do Iphan;

5.1.2. Prover serviços de tecnologia da informação;

5.1.3. Realizar a prospecção de novos padrões e novas tecnologias, visando a flexibilização e a inovação de métodos e processos relativos à área de Transformação Digital;

5.1.4. Apoiar na modernização da arquitetura tecnológica;

5.1.5. Prospectar e avaliar produtos e serviços relativos à área de tecnologia da informação;

5.1.6. Analisar projetos, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres afetos à área de tecnologia da informação;

5.1.7. Apoiar na identificação de necessidades de transformação digital, em conjunto com as demais unidades do Iphan;

5.1.8. Apoiar na implementação de políticas, procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de tecnologia da informação;

5.1.9. Apoiar a implementação de padrões de governo eletrônico sugeridos ou determinados pelo SISP e monitorar a sua execução;

5.1.10. Apoiar na atualização do portfólio de soluções de TI do Iphan; 5.1.11. Gerir, fiscalizar e acompanhar contratos de Tecnologia da Informação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 26 de fevereiro de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "Iphan/GSISP - CGTI/DPA - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br)

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN.

8.3. À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA/IPHAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a gratificação de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 07 de março de 2025.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## **ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

### **DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	Até o dia 26 de fevereiro de 2025
Análise Curricular	Até o dia 27 de fevereiro de 2025
Entrevistas Individuais	Até o dia 28 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Data provável até o dia 07 de março de 2025

## PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003470/2021-22, torna público o presente processo para a CONCESSÃO de licença para capacitação para o período II (de 01/03/2025 a 30/06/2025) em conformidade com as normas e regulamentações dispostas no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021e de acordo com o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 99, de 20 de setembro de 2024 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação, referente ao Período II, aos servidores abaixo elencados:

Classificação	Servidor(a)	Processo SEI	Cargo Efetivo	Mat. SIAPE	Unida de Execut ora	Período	Enquadramento - Art. 25, Dec. n.º 9.991/2019
1	Yuri Batalha Magalhães	01409.00044 1/2024-67	Técnico I	155275 3	IPHAN /ES	09/06/20 25 a 04/07/20 25	Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância
2	Sandra Petry Michalczuk	01512.00063 8/2024-19	Técnica I	183474 4	IPHAN /RS	10/03/20 25 a 04/04/20 25	Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância
3	Sandra Petry Michalczuk	01512.00063 8/2024-19	Técnica I	183474 4	IPHAN /RS	09/06/20 25 a 30/06/20 25	Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância
4	Aléssio Tenório Torres	01506.00147 0/2024-48	Técnico I	207212 8	IPHAN /SP	03/03/20 25 a 01/05/20 25	Inciso II - Elaboração de Trabalho de Final de Curso
5	Igor da Silva Erler	01409.00045 1/2024-01	Téc. Assuntos Educacionai s	180148 8	IPHAN /ES	05/05/20 25 a 19/05/20 25	Inciso I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 01/2025 - IPHAN-AM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso nº 962236 (5938689), visando a contratação de Projetos Técnico para o Restauro do Teatro Amazonas, conforme processo SEI nº 01450.004934/2024-61.

Projetos Técnicos para o Restauro do Teatro Amazonas - Manaus/AM

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico	Rafael Nascimento de Azevedo	1414604
Fiscal Técnica Substituta	Taise Costa de Farias	1084432
Fiscal Administrativa	Dayane Estevo Alves	3355324
Fiscal Administrativo Substituto	Adriana Milena Ribeiro de Matos	1256243

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

**PORTARIA Nº 02/2025 - IPHAN-AM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso N°961304 (5845497), visando a contratação de Projetos Técnico para o Restauro do Museu do Porto e Casa Vermelha - Manaus/AM, conforme processo SEI nº 01450.004543/2024-46.

Projetos Técnicos para a Reforma do Restauro do Museu do Porto e Casa Vermelha - Manaus/AM

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TÉCNICA	TAISE COSTA DE FARIA	1084432
FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	3126975
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

**PORTARIA Nº 03/2025 - IPHAN-AM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso Nº 962216 (5938781), visando a contratação de Projetos técnicos para requalificação da Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa para a criação do Centro das Tradições Amazonenses - Manaus/AM, conforme processo SEI nº 01450.005040/2024-98.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TÉCNICO	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	3126975
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

**PORTRARIA Nº 04/2025 - IPHAN-AM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a fiscalização do contrato nº 01/2024 - referente contratação de serviços de recadastramento de 767 (setecentos e sessenta e sete) Sítios Arqueológicos no Estado do Amazonas, Processo nº 01450.006854/2023-69 firmado entre esta Autarquia e a empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA LTDA - ME.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL TÉCNICO	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	1254674
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MARCO TULIO ALVES AMORIM DO AMARAL	3374955

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

### PORTRARIA IPHAN - BA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 10/2023, Processo nº 01502.001100/2021-06, firmado entre esta autarquia e a empresa Acunha Sole - Engenharia Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços especiais de engenharia de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, restauração, estabilização e reforço estrutural para elaboração de projetos executivos que orientarão a posterior execução das obras de Restauração na Igreja e Convento de São Francisco, situada no Largo do Cruzeiro de São Francisco, s/n - Pelourinho, Salvador /BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Luciana Fraga Lima Nunes	1305467	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 72, de 31 de outubro de 2024, publicada no BAE nº 1.903 - Edição Semanal, de 01 de novembro de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**PORTRARIA IPHAN - BA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo nº 01502001700202417, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância armada e não armada, para atender a Superintendência do Iphan no Estado da Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529
Dayane Machado Santos	1826327
Ticiane Reis da Silva	3303533
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**PORTRARIA IPHAN - BA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 015020002962025-37, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra emergencial de estabilização e recomposição estrutural da Capela de Nossa Senhora de Santana (Capela do Engenho), Município de Ilhéus – Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Laura Lima de Souza	1122449
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103
Dayane Machado Santos	1826327
Edson de Oliveira Barreto	1096885

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS**

**PORTARIA Nº 03/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM GOIÁS**, nomeado pela Portaria MinC nº 326, de 10 de junho de 2024, publicada no DOU, de 11 de junho de 2024, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no DOU de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN, nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo designados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, código nº 964361, referente ao Processo nº 01516.000465/2024-07, firmado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a Arquidiocese de Goiânia - CNPJ 015.694.660.015-70, para Execução de Restauro e Conservação da Catedral Metropolitana de Goiânia e do Órgão de Tubos.

NOME:	Deborah Aires Souto
SIAPE:	**289**
NOME:	João Mariano Valadares Neto
SIAPE:	**350**
NOME:	Margareth de Lourdes Souza
SIAPE:	**263**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANE FELIPE

Superintendente do Iphan em Goiás

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO**

**PORTARIA IPHAN/MT N° 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022 e Portaria N° 494 de 4 de setembro de 2024, publicada em 5 de setembro de 2024 e, em atenção ao Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, e alterações posteriores, bem como em consideração ao disposto nos arts. 21 e 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Estudo e Planejamento para contratação de serviços de apoio administrativo - Motorista e diárias, cuja prestação de serviços ocorrerá na Superintendência do Iphan em Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados e sendo-lhes cabível a elaboração de estudos técnicos preliminares, mapa de gerenciamento de riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais documentos pertinentes a esta fase de Planejamento de Contratação, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017:

NOME	SIAPE
Karla Cristina de Sousa Oliveira	15xxx90
Luellyn Marques Guimarães	33xxx95
Matheus Antônio Oliveira Silva	12xxx74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente do IPHAN-MT

**PORTRARIA IPHAN/MT N° 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, Portaria IPHAN N° 14, de março de 2022 e Portaria N° 494 de 4 de setembro de 2024, publicada em 5 de setembro de 2024 e, em atenção ao Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, e alterações posteriores, bem como em consideração ao disposto nos arts. 21 e 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Estudo e Planejamento para contratação de serviços de apoio administrativo - Apoio Administrativo - Nível Médio (Auxiliar Operacional Administrativo) ou similar, cuja prestação de serviços ocorrerá na Superintendência do Iphan em Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados e sendo-lhes cabível a elaboração de estudos técnicos preliminares, mapa de gerenciamento de riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais documentos pertinentes a esta fase de Planejamento de Contratação, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017:

NOME	SIAPE
Karla Cristina de Sousa Oliveira	15xxx90
Luellyn Marques Guimarães	33xxx95
Matheus Antonio Oliveira Silva	12xxx74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros  
Superintendente do IPHAN-MT

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTRARIA IPHAN-MG Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministério da Cultura, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços terceirizados continuados de limpeza, asseio e conservação, de zeladoria e de capina, podas de árvore e jardinagem, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para atender a sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte, e seus escritórios técnicos e unidades integrantes, localizados nas cidades de Congonhas, Diamantina, Mariana, Ouro Preto, São João del-Rei, Serro e Tiradentes, conforme processo 01514.000057/2024-67:

- I - Adenice Socorro de Souza, SIAPE nº 31\*\*\*78;
- II - Bruna Lúcia dos Santos, SIAPE nº 33\*\*\*06;
- III - Davi Travassos Luna, SIAPE nº 34\*\*\*70;
- IV - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12\*\*\*98;
- V - Jade Fernandes Cesario Alvim, SIAPE nº 34\*\*\*42;
- VI - Jefferson Pires de Oliveira Fontes, SIAPE nº 33\*\*\*44;
- VII - Marcelo Nunes Trindade, SIAPE nº 31\*\*\*52;
- VIII - Renato Pereira de Souza, SIAPE nº 10\*\*\*08;
- IX - Thaís Amorim de Araújo, SIAPE nº 12\*\*\*80.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 45, de 14 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.870, de 14 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963817, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de São João-del Rei/MG, visando a *Restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário*, nos termos do processo SEI nº 01450.005559/2024-76:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº 24\*\*\*62, como Fiscal Titular;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº 34\*\*\*11, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 103, de 05 de dezembro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.910, Edição Semanal de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 964379, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de São João del-Rei/MG, visando a restauração da Igreja de São Gonçalo Garcia de São João del-Rei, nos termos do processo SEI nº 01450.005517/2024-35:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº 24\*\*\*62, como Fiscal Titular;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº 34\*\*\*11, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 100, de 27 de novembro de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.909, Edição Semanal de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 964672, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de São João del-Rei/MG, visando a Restauração da Igreja de São Francisco de Assis, nos termos do processo SEI nº 01450.005545/2024-52:

- I - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº 24\*\*\*62, como Fiscal Titular;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, matrícula SIAPE nº 34\*\*\*11, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Iphan-MG nº 05, de 09 de janeiro de 2025, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.921, Edição Semanal de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de prestação de serviços de fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme processo 01514.002410/2024-43:

- I - Bruna Santos de Moura Gomes, SIAPE 10\*\*\*05;
- II - Jade Fernandes Cesário Alvim, SIAPE 34\*\*\*42; e
- III - Thais Amorim de Araújo, SIAPE 12\*\*\*80.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

**PORTRARIA IPHAN-MG Nº 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de prestação de serviços de manutenção da rede elétrica da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme processo 01514.000069/2025-72:

- I - Cleide Diane Sena Gonçalves, SIAPE 34\*\*\*52;
- II - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE 12\*\*\*98;
- III - Matheus Guerra Cotta, SIAPE 15\*\*\*96; e
- IV - Luana Teixeira Costa Lana, SIAPE 18\*\*\*43.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

### PORTRARIA IPHAN-PR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista a Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, a Portaria ME nº 4.378, de 11 de maio de 2022, a Portaria IPHAN nº 97, de 17 de maio de 2023, o Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo das suas atribuições, para comporem a Comissão de Permanente de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Paraná.

Presidente: Tânia Plugik, matrícula SIAPE 2xxx54,

Substituto de Presidente: Geovani Batista Rosa - matrícula SIAPE 3xxxx32,

Membros: Anna Eliza Finger, matrícula SIAPE 1xxxx98, Ocirédi Gaia Garcia, matrícula SIAPE 2xxxx99, e Joana Paula Coradi, matrícula SIAPE 3xxxx83.

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - registrar os bens adquiridos;

IV - supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V – realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI – proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, parágrafo único, no Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII – agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX – instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X – realizar atividades correlatas.

Art. 3º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades do IPHAN-PR abrangidas pelo trabalho, exceto mediante autorização da Superintendente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

**PORTARIA IPHAN-PR Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre esta autarquia e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.278.335/0001-39, processo 01508.000788/2024-91, cujo o objeto é a execução de serviços especiais de arquitetura para execução de obra de restauração da igreja de São Benedito e requalificação do entorno, no município de Antonina/PR.

Gestora	Anna Eliza Finger	SIAPE nº 1xxxx98
Gestora Substituta	Lorena Spinardi Fiúza	SIAPE nº 3xxxx91
Fiscal	Renata Domingues Sampaio	SIAPE nº 1xxxx56
Fiscal Substituta	Rachel Krul Tessari	SIAPE nº 3xxxx56
Fiscal de Apoio	Cristiano de Jesus	SIAPE nº 3xxxx32
Fiscal de Apoio	Rafael Antonio Motta Boeing	SIAPE nº 3xxxx95
Fiscal de Apoio	Juliano Martins Doberstein	SIAPE nº 1xxxx02

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 13 IPHAN-PE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000026/2025-32, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação visando a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado nas dependências do Iphan/PE:

Amariles Araújo da Silva Andrade - SIAPE: 3284817

Caroline de Branco Rodrigues Pessoa - SIAPE: 1751069

José Fernando da Silva Filho - SIAPE: 3148460

Alexsandro Guergolet - SIAPE: 2088405

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 550, de 02 de Outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização, do Contrato nº 002/2025, referente aos serviços de engenharia/arquitetura para execução de obra de restauração das fachadas frontal e laterais e cúpula da Torre Norte da Catedral Metropolitana de São Francisco de Paula, localizada na Praça José Bonifácio nº 15, em Pelotas/RS, pertencente Conjunto Histórico de Pelotas, tombado em nível federal:

Gestor Titular	GILMAR PINHEIRO	SIAPE nº 3383121
Gestor Substituto	RAFAEL PAVAN DOS PASSOS	SIAPE nº 3337101
Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	DANIELLE FACCIN	SIAPE nº 2065442

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES

Superintendente Substituto do IPHAN-RS

**PORTARIA IPHAN-RS Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício de referência de 2023 para 2025, conforme abaixo:

"Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Desfazimento referente ao exercício de 2025, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, responsáveis pela instrução do desfazimento de bens móveis, automóveis, maquinários e equipamentos inservíveis, com a presidência do primeiro e o segundo atuando como presidente substituto:"

Art. 2º O texto do Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação, explicitando os bens a serem desfazidos:

"Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Desfazimento referente ao exercício de 2025, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, responsáveis pela instrução do desfazimento de bens móveis, automóveis, maquinários e equipamentos inservíveis, com a presidência do primeiro e o segundo atuando como presidente substituto:"

José Luiz Cesarino Cardoso Soares – Matrícula SIAPE 3353963

Leonardo Rocha Piuga – Matrícula SIAPE 3397815

Douglas Bersch – Matrícula SIAPE 1853269

Art. 3º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria IPHAN-RS nº 08, de 13 de fevereiro de 2025, no que não foram alteradas.

Jose Luiz Cesarino Cardoso Soares

Superintendente substituto do IPHAN-RS

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PORTARIA IPHAN-SC Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000324/2024-36, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Fiscais Técnicos: **TITULAR:** Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729 e **SUBSTITUTO:** Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142.

**Art. 2º** O fiscal substituto atuará como fiscal do TED nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 05/2020 (SEI nº 1889934), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 3369705 para substituir eventualmente o referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 8, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTRARIA Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 11/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa CLARO S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47.

Art. 2º Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 3369705 para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTRARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 33697055 para ser Gestora Titular do contrato nº. 01/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial para a Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 01/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial para a Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI;

Art. 3º Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 33697055, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial para a Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI;

Art. 4º Designar a servidora RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativa Substituta, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2025, referente à Contratação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial para a Casa do IPHAN em São Cristóvão/SE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA EIRELI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

**PORTRARIA Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 33697055 para ser Gestora Titular do contrato nº. 02/2025, referente à Contratação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 02/2025, referente à Contratação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;

Art. 3º Designar o servidor STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 33697055, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2025, referente à Contratação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;

Art. 4º Designar a servidora RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativa Substituta, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 02/2025, referente à Contratação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa ORDEPSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN N° 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31 de outubro de 2023, e nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores e colaboradores, abaixo relacionados, para dirigir os veículos oficiais da Unidade Sítio Roberto Burle Marx, quando necessário, e devidamente autorizados pela direção:

Servidor/colaborador	Matrícula SIAPE/contrato	CPF	CNH
Luciano Gomes	Motorista - terceirizado	***.507.607-**	00172762215
Galbas da Silva Mendes	Motorista - terceirizado	***.660.627-**	04042050600
Carlos Alberto Moreira da Silva	0224141	***.763.427-**	03670657073
Felipe de Almeida Medeiros	3156764	***.156.707-**	06151216803
Paulo Roberto de Souza Marques	3157289	***.597.867-**	03668344967

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor Substituto do Sítio Roberto Burle Marx

**PORTRARIA IPHAN-SRBM Nº 04/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN,** no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31/10/2023, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto de Souza Marques, matrícula SIAPE 3157289, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo 01478.000056/2025-87, cujo objeto é autorização de uso de Espaço e imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização da gravação da campanha de verão 2026 da marca Foxton, no dia 24/02/2025.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor Substituto - SRBM/Iphan